

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1. O objeto desta licitação é a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração, execução, monitoramento e avaliação do Projeto de Trabalho Social (PTS), no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub-50, vinculado ao Termo de Compromisso nº 974587/2024/MCIDADES/CAIXA, destinado às famílias beneficiárias das 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais do Município de Ibirajuba/PE.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 15º do Decreto nº 203/2024.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão

1.4. anexos a este Termo em Planilha Orçamentária, sendo resumidamente exposta na tabela abaixo:

ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANT .	VALOR UNIT. MAX	VALOR TOTAL ESTIM.
01	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração, execução, monitoramento e avaliação do Projeto de Trabalho Social (PTS), no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub-50, vinculado ao Termo de Compromisso nº 974587/2024/MCIDADES/CAIXA, destinado às famílias beneficiárias das 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais do Município de Ibirajuba/PE.	SERVIÇO	01	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS**2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O Município de Ibirajuba/PE foi contemplado com recursos federais destinados à produção de unidades habitacionais de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub-50, por meio do Termo de Compromisso nº 974587/2024/MCIDADES/CAIXA, celebrado com a União, visando à construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social. O Programa tem como finalidade ampliar o acesso à moradia digna, contribuir para redução do déficit habitacional e promover a inclusão social, observando os princípios da função social da moradia, da participação social e da integração das famílias às políticas públicas.

A execução do empreendimento habitacional não se restringe à construção das unidades, exigindo, como condição indispensável para o alcance dos objetivos da política habitacional, a implementação do Projeto de Trabalho Social (PTS), instrumento obrigatório previsto na regulamentação do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub-50. O Trabalho Social constitui um conjunto de ações planejadas e sistematizadas voltadas ao fortalecimento da organização comunitária, ao desenvolvimento da autonomia das famílias beneficiárias, à integração ao território, ao acesso às políticas públicas, à educação socioambiental, patrimonial e financeira, bem como ao acompanhamento social durante as etapas de implementação e ocupação do empreendimento.

Nos termos da Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025, da Portaria MCID nº 1.416, de 6 de novembro de 2023, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024, da Lei nº 14.620/2023 e demais normas aplicáveis ao Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub-50, compete ao Município promover a elaboração, execução, monitoramento e avaliação do Projeto de Trabalho Social, observando as diretrizes, os eixos estruturantes, as etapas metodológicas, os produtos obrigatórios, os indicadores de acompanhamento e os mecanismos de monitoramento estabelecidos pelo Ministério das Cidades.

Nesse contexto, o Projeto de Trabalho Social deverá contemplar ações de mobilização, informação e comunicação com as famílias beneficiárias, diagnóstico socioterritorial, fortalecimento da participação comunitária, desenvolvimento de atividades socioeducativas, orientação para a ocupação e conservação das unidades habitacionais, educação ambiental, patrimonial e financeira, articulação intersetorial com as políticas públicas municipais, encaminhamento das famílias à rede de proteção social e elaboração de todos os produtos técnicos e relatórios exigidos pelo agente gestor do Programa.

A execução dessas atividades demanda equipe técnica multidisciplinar, conhecimentos especializados em planejamento e intervenção social, domínio da metodologia estabelecida pelo Ministério das Cidades, capacidade de articulação institucional, acompanhamento sistemático das famílias beneficiárias e elaboração de documentos técnicos compatíveis com os padrões exigidos para aprovação, monitoramento e prestação de contas do Programa.

Embora o Município possua estrutura administrativa voltada à execução da política municipal de assistência social, os servidores atualmente vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social encontram-se integralmente dedicados às atividades permanentes relacionadas à execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, não dispondo de capacidade operacional suficiente para assumir, concomitantemente, todas as atividades técnicas, administrativas e de campo inerentes ao Projeto de Trabalho Social, sem prejuízo das atribuições ordinárias legalmente estabelecidas.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade da contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos de elaboração, execução, monitoramento e avaliação do Projeto de Trabalho Social (PTS), em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério das Cidades. A contratação permitirá o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município no âmbito do Termo de Compromisso nº 974587/2024/MCIDADES/CAIXA, assegurando a adequada execução das ações sociais previstas para as 25 (vinte e cinco) famílias beneficiárias, o atendimento às exigências legais e regulamentares aplicáveis, a produção dos produtos técnicos obrigatórios e a efetividade da política pública habitacional, contribuindo para a integração social das famílias, o fortalecimento comunitário e a sustentabilidade do empreendimento habitacional.

2.2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração, execução, monitoramento e avaliação do Projeto de Trabalho Social (PTS), vinculado ao Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub-50, no âmbito do Termo de Compromisso nº 974587/2024/MCIDADES/CAIXA, destinado às famílias beneficiárias das 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais do Município de Ibirajuba/PE.

A execução deverá observar as diretrizes da Portaria MCID nº 75/2025 e demais normativos aplicáveis, contemplando planejamento, diagnóstico socioterritorial, mobilização social, acompanhamento das famílias, ações socioeducativas, articulação intersetorial, monitoramento, avaliação e elaboração dos produtos técnicos exigidos.

A contratação será realizada mediante Concorrência, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento menor preço global, conforme art. 33, inciso I, da mesma Lei, visando assegurar a execução integrada, qualificada e eficiente do Projeto de Trabalho Social.

2.2.1. DA INVERSÃO DAS FASES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Nos termos do art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração adotará a inversão das fases do procedimento licitatório, realizando-se inicialmente a fase de habilitação dos licitantes e, posteriormente, o julgamento das propostas.

A adoção da inversão de fases justifica-se em razão da natureza técnica e especializada do objeto, que exige comprovação prévia de qualificação técnica, capacidade operacional e disponibilidade de equipe profissional compatível com a execução do Projeto de Trabalho Social (PTS), conforme diretrizes estabelecidas pela Portaria MCID nº 75/2025.

A medida busca assegurar que a disputa de preços ocorra exclusivamente entre licitantes previamente habilitados e aptos tecnicamente à execução do objeto, evitando a participação de empresas sem capacidade comprovada e conferindo maior eficiência, segurança e racionalidade ao procedimento licitatório.

Dessa forma, a inversão das fases contribui para a seleção da proposta mais vantajosa, considerando não apenas o aspecto econômico, mas também a necessidade de garantir a adequada execução das atividades técnicas, sociais e operacionais que compõem o Projeto de Trabalho Social.

2.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A regra geral aplicável às contratações públicas orienta a Administração a avaliar a viabilidade do parcelamento do objeto, desde que essa medida seja técnica e economicamente viável e não acarrete prejuízo ao conjunto da solução, nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", c/c § 2º, da Lei nº 14.133/2021. Contudo, o parcelamento não constitui obrigação absoluta, devendo ser afastado quando a divisão do objeto comprometer sua execução, dificultar a gestão contratual ou prejudicar a obtenção dos resultados pretendidos pela Administração.

Para esta contratação verificou-se que o parcelamento da solução não se mostra viável, uma vez que o Projeto de Trabalho Social é composto por etapas metodológicas, ações integradas e produtos técnicos interdependentes, cuja execução exige coordenação permanente, unidade metodológica e responsabilidade técnica centralizada. A fragmentação da execução entre diferentes contratados poderá comprometer a continuidade das ações, a uniformidade dos procedimentos, a compatibilidade dos produtos técnicos e o adequado monitoramento das atividades, além de aumentar a complexidade da gestão e da fiscalização contratual.

2.5. DA PREVISÃO DA VEDAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto.

Assim, não poderá participar desta licitação consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação do serviço.

Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** Os requisitos da contratação foram definidos com base nas exigências estabelecidas para a execução do Trabalho Social vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub-50, considerando os objetivos da política pública habitacional, as diretrizes estabelecidas pelos normativos federais aplicáveis, as características dos empreendimentos contemplados e as necessidades das famílias beneficiárias.
- 3.2.** Os requisitos a seguir representam as condições mínimas que a solução a ser adotada deverá atender para assegurar a adequada elaboração, execução, monitoramento e avaliação do Projeto de Trabalho Social, possibilitando o alcance dos resultados esperados pela intervenção habitacional.

3.3. REQUISITOS DE CONFORMIDADE LEGAL, NORMATIVA E METODOLÓGICA

- 3.3.1.** A solução deverá observar integralmente a legislação e os normativos aplicáveis ao Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub-50, bem como as orientações técnicas expedidas pelos órgãos federais responsáveis pela política habitacional, sendo estes:

- I. Portaria MCID nº 75/2025;
- II. Portaria MCID nº 1.416/2023;
- III. Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024;
- IV. Lei nº 14.620/2023;
- V. Lei nº 13.709/2018 (LGPD);

- 3.3.2.** As atividades desenvolvidas deverão ser compatíveis com os objetivos, princípios, diretrizes, etapas, produtos e procedimentos estabelecidos para o Trabalho Social, assegurando a conformidade dos documentos produzidos e das ações executadas com os parâmetros exigidos pelos órgãos de acompanhamento e fiscalização da intervenção.
- 3.3.3.** A metodologia empregada deverá permitir a adequada execução das atividades previstas para o Trabalho Social, observando critérios técnicos, participação social, integração comunitária, articulação institucional e acompanhamento continuado das famílias beneficiárias.

3.4. REQUISITOS DE DIAGNÓSTICO SOCIAL E PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES QUALIFICADAS

- 3.4.1.** A solução deverá possibilitar a realização de diagnóstico social capaz de caracterizar adequadamente o perfil das famílias beneficiárias, suas condições socioeconômicas, habitacionais, familiares e comunitárias, bem como identificar demandas, potencialidades, vulnerabilidades e fatores relevantes para o planejamento das ações do Trabalho Social.
- 3.4.2.** Deverá contemplar mecanismos de coleta, sistematização, consolidação e análise de dados quantitativos e qualitativos, permitindo a produção de informações confiáveis e consistentes para subsidiar a elaboração do Projeto de Trabalho Social e orientar a tomada de decisões durante sua execução.
- 3.4.3.** As informações produzidas deverão possibilitar a identificação de necessidades específicas dos beneficiários, contribuindo para o adequado planejamento das ações de acompanhamento social e integração comunitária.

3.5. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL E MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA

- 3.5.1.** A solução deverá contemplar estratégias e instrumentos que promovam a participação efetiva das famílias beneficiárias ao longo das diversas etapas do Trabalho Social, favorecendo o diálogo, a construção coletiva de soluções e o fortalecimento dos vínculos comunitários.
- 3.5.2.** As ações desenvolvidas deverão estimular o protagonismo dos beneficiários, a apropriação das informações relativas ao empreendimento habitacional e o envolvimento da comunidade

nas atividades previstas, observando os princípios da participação cidadã e da gestão democrática.

- 3.5.3.** A metodologia adotada deverá possibilitar a identificação de expectativas, percepções, necessidades e desafios relacionados ao processo de acesso à moradia e à adaptação das famílias ao novo contexto habitacional.

3.6. REQUISITOS DE LEITURA SOCIOTERRITORIAL E ARTICULAÇÃO COM O TERRITÓRIO

- 3.6.1.** A solução deverá possibilitar o levantamento, sistematização e análise de informações relativas ao território onde os empreendimentos habitacionais estão inseridos, contemplando aspectos sociais, econômicos, institucionais, ambientais e de infraestrutura urbana.
- 3.6.2.** As informações produzidas deverão subsidiar a definição de estratégias de articulação institucional e integração das famílias às políticas públicas disponíveis.
- 3.6.3.** A solução deverá possibilitar a articulação entre o Trabalho Social e as diversas políticas públicas setoriais, especialmente aquelas relacionadas à assistência social, saúde, educação, habitação, geração de renda, qualificação profissional, cidadania e desenvolvimento comunitário.

3.7. REQUISITOS DE ELABORAÇÃO DE PRODUTOS TÉCNICOS

- 3.7.1.** A solução deverá contemplar a elaboração dos produtos técnicos necessários à execução, acompanhamento e avaliação do Trabalho Social, observando os conteúdos mínimos, padrões metodológicos e exigências estabelecidos pelos normativos aplicáveis.
- 3.7.2.** Os documentos produzidos deverão apresentar consistência técnica, coerência metodológica, clareza das informações, compatibilidade com os diagnósticos realizados e aderência aos objetivos da intervenção habitacional.
- 3.7.3.** Os produtos deverão permitir o acompanhamento da execução das atividades, a avaliação dos resultados alcançados e a comprovação do cumprimento das obrigações assumidas pelo Município perante os órgãos financiadores e fiscalizadores.
- 3.7.4.** Deverão ser adotados mecanismos que permitam registrar as atividades realizadas, monitorar o alcance das metas estabelecidas, identificar eventuais necessidades de ajustes e demonstrar a efetiva execução dos serviços por meio de evidências documentais adequadas.
- 3.7.5.** A sistemática de acompanhamento deverá possibilitar a prestação de informações aos órgãos responsáveis pelo monitoramento da intervenção e subsidiar os processos de fiscalização e controle.

3.8. REQUISITOS DE PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

- 3.8.1.** Considerando que a execução do Trabalho Social envolve a coleta, o tratamento e o armazenamento de informações relacionadas às famílias beneficiárias, a solução deverá assegurar a observância das normas de proteção de dados pessoais aplicáveis.
- 3.8.2.** Os procedimentos adotados deverão garantir a confidencialidade, integridade, rastreabilidade e segurança das informações coletadas, bem como a utilização dos dados exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução do Trabalho Social.
- 3.8.3.** A divulgação de informações deverá ocorrer de forma compatível com os princípios da necessidade, finalidade e proteção da privacidade dos beneficiários.

3.9. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

- 3.9.1.** A solução deverá incorporar ações voltadas à promoção da sustentabilidade social, ambiental e econômica dos empreendimentos habitacionais, contribuindo para a permanência qualificada das famílias nas unidades habitacionais e para a consolidação dos resultados da política pública.
- 3.9.2.** As ações desenvolvidas deverão contemplar a promoção da convivência comunitária, o fortalecimento dos vínculos sociais, a educação socioambiental, o uso adequado dos espaços

e equipamentos coletivos, a valorização do território e o incentivo à utilização responsável dos recursos públicos e ambientais.

- 3.10.** A solução deverá ser capaz de contribuir para a adequada preparação, adaptação e integração das famílias beneficiárias aos empreendimentos habitacionais, favorecendo a ocupação sustentável das unidades, o fortalecimento da organização comunitária, o acesso às políticas públicas e a melhoria das condições de vida da população atendida.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo de Contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021;

- 4.1.1.** O início da execução contratual deve se dar no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir da emissão da ordem de serviço;
- 4.1.2.** A descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, locais e periodicidade da execução contratual será de acordo com o Cronograma estabelecido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Juventude, junto a este Termo de Referência.
- 4.1.3.** Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas na Planilha Orçamentária;

- 4.2.** O objeto será recebido (deve ser incluído, se cabível):

- a) Provisoriamente, pelo fiscal do CONTRATO no prazo de 15 (quinze) dias, mediante termo detalhado que ateste o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo e a comprovação da prestação dos serviços;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório.

- 4.3.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 4.4.** O termo detalhado do recebimento provisório, com a análise das ocorrências registradas na execução do CONTRATO serão encaminhados ao gestor para fins de apuração dos descontos e glosas cabíveis na fatura correspondente, em virtude de serviços total ou parcialmente não executados.
- 4.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.1.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.1.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.2. Fiscalização Técnica

5.2.1. Cabe ao Fiscal do Contrato:

- a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- c) Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção
- d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- g) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

5.3. Gestor do Contrato

5.3.1. Cabe ao gestor do contrato:

- a) coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- c) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- d) enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

6.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1.1. O valor estimado total da licitação é de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

6.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

6.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

6.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

6.2.1. As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social para o presente exercício.

6.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública deve promover tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações públicas, observadas as condições previstas na legislação.

No presente caso, considerando a natureza do objeto, que consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração, execução, monitoramento e avaliação do Projeto de Trabalho Social (PTS), no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub-50, verifica-se que não se mostra adequada a aplicação da exclusividade prevista no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

A contratação possui natureza predominantemente técnica e intelectual, envolvendo a execução integrada de atividades de planejamento, diagnóstico socioterritorial, mobilização comunitária, acompanhamento das famílias beneficiárias, monitoramento, avaliação e elaboração de produtos técnicos, demandando capacidade operacional, experiência compatível e equipe técnica qualificada para atendimento das exigências estabelecidas pela Portaria MCID nº 75/2025.

Dessa forma, a restrição da participação exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderia reduzir indevidamente a competitividade do certame e limitar a participação de potenciais fornecedores capazes de executar adequadamente o objeto, não sendo demonstrada, neste momento, vantagem técnica ou econômica decorrente da exclusividade.

Assim, não será aplicado o benefício de exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, mantendo-se a participação ampla dos interessados, sem prejuízo da aplicação dos demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, quando cabíveis, especialmente aqueles relacionados à preferência em caso de empate e demais prerrogativas legais.

7. DA LICITAÇÃO

7.1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, FORMA DE FORNECIMENTO E MODOS DE DISPUTA

7.1.1. A licitação será processada na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.1.2. O modo de disputa a ser utilizado no certame é o **ABERTO**.

8. PROPOSTA

8.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, independente de declaração da licitante.

9. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1. Documento de Identificação do(s) sócios administradores e cotista(s) da licitante;

9.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.1.6. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

9.1.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALISTA

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida

conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

9.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

9.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Negativa de Débitos.

9.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

9.2.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

9.3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante;

9.3.2. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da licitante, em 1ª e 2ª instância.

9.3.3. A certidão descrita no item 9.3.1 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

9.4. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1. A licitante deverá demonstrar que possui capacidade técnico-operacional e técnico-profissional compatível com a execução do objeto, mediante apresentação de documentos que comprovem experiência mínima de 03 anos para o coordenador/responsável técnico da empresa contratada em planejamento ou execução de trabalho social, mobilização comunitária ou educação popular vinculados as políticas habitacionais, urbanas ou rurais, desenvolvimento territorial ou saneamento.

9.4.2. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de serviços compatíveis com o objeto da presente contratação;

9.4.3. A licitante deverá indicar profissional(is) integrante(s) de sua equipe técnica que possua(m) experiência compatível com as atribuições necessárias à execução do Projeto de Trabalho Social

9.4.4. Coordenador Responsável Técnico pelo Trabalho Social: Profissional de nível superior, preferencialmente com formação em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou Ciências Sociais, responsável pela coordenação, planejamento, acompanhamento metodológico e supervisão das ações previstas no Projeto de Trabalho Social.

9.4.4.1. diploma ou certificado de conclusão de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação;

9.4.4.2. comprovação do vínculo profissional com a licitante, conforme admitido pela legislação aplicável, mediante carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, contrato social ou documento equivalente;

9.4.5. Mobilizador Social: A contratada deverá disponibilizar profissional responsável pelo apoio às ações de mobilização, comunicação e articulação junto às famílias beneficiárias e comunidade envolvida, sendo preferencialmente uma liderança comunitária, beneficiário ou morador da área de intervenção, do empreendimento ou da macroárea;

10. DO CONTRATO

10.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

10.1.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

11.1.1. O licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 11.2.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 11.2.2.** Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 11.2.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 11.2.4.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.2.5.** Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 11.2.6.** Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 11.2.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 11.3.1.** O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas
- 11.3.2.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 11.3.3.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- 11.3.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.3.5.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 11.3.6.** Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 11.3.7.** Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 11.3.8.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.3.9.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos
- 11.3.10.** Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 11.3.11.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 11.3.12.** Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.4. DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, considerando a natureza integrada e predominantemente técnica dos serviços que compõem o Projeto de Trabalho Social (PTS), cuja execução demanda unidade metodológica, coordenação técnica centralizada e responsabilidade direta da contratada quanto ao cumprimento das etapas, metas e produtos previstos.

A vedação justifica-se pela necessidade de garantir a uniformidade dos procedimentos, a adequada articulação entre as ações, a rastreabilidade das informações e a manutenção da qualificação técnica aferida no procedimento de contratação, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução dos serviços.

11.5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.5.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação serão dispostas na minuta do contrato.

11.5.2. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Ibirajuba/PE. Avenida Tenente Xavier de Araújo, 100. Centro, Ibirajuba-PE. CEP: 55390-000.

11.5.3. A Fiscalização da Contrato ficará a cargo do servidor Ana Claudia Arandas Justino, matrícula nº 15098-3

11.5.4. A Gestão da Contrato ficará a cargo do servidor Wesley Fylipe Amaro Silva, matrícula nº 115587-3

12.DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

12.1. Condições de Pagamento

12.1.1. Serviços Efetivamente Executados: Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA exclusivamente pelos serviços e produtos efetivamente executados e entregues, em estrita conformidade com o cronograma físico-financeiro e a metodologia aprovados.

12.1.2. Base de Cálculo: O faturamento das parcelas obedecerá rigorosamente aos preços unitários e globais definidos na proposta financeira homologada e contratada, mediante expressa concordância e validação da gestão do contrato.

12.1.3. Requisitos de Entrega para Fins de Faturamento

- a) Não Configuração de Aceite Automático: A inserção das medições de serviços no sistema TransfereGov, bem como o protocolo físico ou digital de qualquer produto junto ao CONTRATANTE, não formalizam, por si sós, a entrega para fins de direito a pagamento.
- b) Fluxo de Aprovação: O direito à remuneração de qualquer etapa está expressamente condicionado a:
 - c) Prévia verificação técnica do conteúdo e da qualidade metodológica pela gestão do contrato;
 - d) Emissão de parecer de aceite formal por parte do fiscal designado;
 - e) Aferição e homologação da respectiva medição dentro da plataforma TransfereGov pela gestão do contrato.

12.2. Emissão de Nota Fiscal

- a) Autorização Prévia: A emissão do documento fiscal de cobrança só poderá ocorrer após o aceite formal da medição e autorização prévia, por escrito, emitida pelo CONTRATANTE.
- b) Requisitos da Nota Fiscal: A CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal eletrônica em nome do CONTRATANTE (Prefeitura Municipal de Ibirajuba), contendo, obrigatoriamente, os seguintes aspectos formais adequados ao processo administrativo:

12.2.1. Data de emissão contemporânea à medição aceita;

12.2.2. Identificação correta e completa do emissor (razão social e CNPJ da CONTRATADA);

12.2.3. Identificação correta e completa do tomador (CONTRATANTE);

12.2.4. Valor exato correspondente à medição homologada;

12.2.5. Descrição detalhada dos serviços prestados (mencionando o número do contrato de origem, o lote ou meta do PTS executada e a respectiva parcela de medição).

12.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da contratante, a taxa de atualização financeira sobre os valores devidos à CONTRATADA será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde, EM = Encargos monetários]

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela que se paga.

TX = IPCA

I = Índice de atualização financeira.

13.DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

13.1. De acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 203/2024 de 18 de abril de 2024, serão aplicadas as penalidades de:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Impedimento de Licitar
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

13.2. Na aplicação das sanções a autoridade competente para aplicação deverá observar os seguintes critérios:

- I – Natureza e a gravidade da infração cometida;
- II – As peculiaridades do caso concreto;
- III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V – Implantação ou aperfeiçoamento de programas de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3. São infrações administrativas praticadas pelos particulares no âmbito de sua relação com a Administração Municipal:

- I – Dar causa à inexecução do contrato;
- II – Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III – Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 e alterações posteriores.

13.4. A sanção de multa deve ser aplicada no percentual mínimo de 10% sobre o valor do contrato ou ata e até o limite de 30%, conforme dispuser o edital.

13.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal será aplicada pelo prazo máxima de 03 (três) anos.

13.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e limitado ao máximo de 06 (seis) anos.

13.7. As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa.

14. ORÇAMENTO

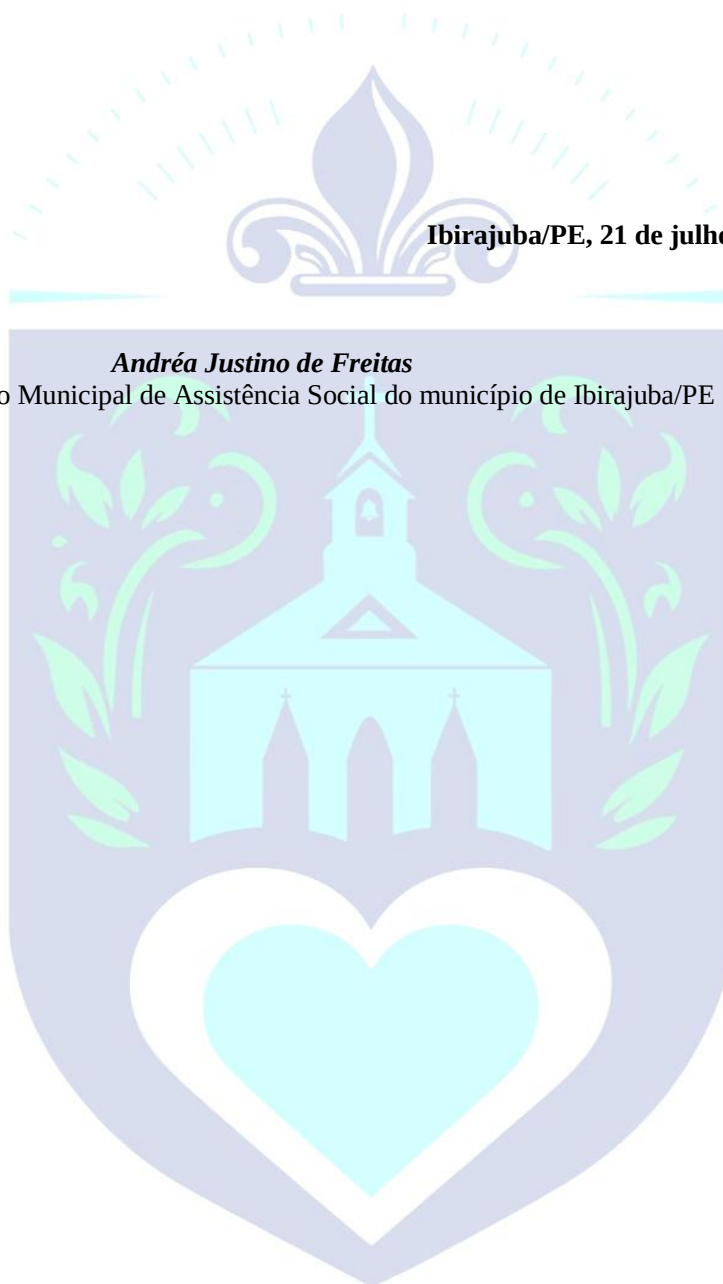
Valor total estimado: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo R\$ 9.601,13 (nove mil, seiscentos e um reais e treze centavos) para a etapa de elaboração e R\$ 70.398,87 (setenta mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos) para a etapa de execução;

O fluxo de pagamento do Trabalho Social ocorrerá de acordo com o estabelecido em Cronograma Físico-Financeiro

Ibirajuba/PE, 21 de julho de 2026

Andréa Justino de Freitas

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Ibirajuba/PE



ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos para elaborar e executar o Projeto de Trabalho Social (PTS), no âmbito do Termo de compromisso nº 974587/2024//MCIDADES/CAIXA, do Programa Minha Casa, Minha vida (MCMV) FNHIS Sub-50, nos termos da Portaria Mcidades 1416/2023, Portaria Mcidades 75/2025 e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU 32/2024 e conforme condições, prazos, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.CONTEXTO

O Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) FNHIS Sub-50 (Programa 2320, Ação 00TI do Ministério das Cidades) é destinado a municípios brasileiros com até 50 mil habitantes, visando proporcionar moradia digna para famílias de baixa renda, com o objetivo de melhorar as condições de vida das famílias beneficiadas, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento sustentável das áreas atendidas.

O público-alvo do programa é composto por famílias com renda até R\$ 3.200,00. A seleção das famílias beneficiadas é realizada com base em critérios de vulnerabilidade social e econômica, priorizando aquelas que vivem em condições precárias de habitação.

O PTS integrante dos programas e ações do Ministério das Cidades visa promover a inserção e integração dos beneficiários do projeto, fortalecendo a comunidade e garantindo o acesso a serviços essenciais. O objetivo é melhorar as condições de vida, concretizar direitos sociais, articular políticas públicas e garantir a sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados. A execução do projeto deve incluir um conjunto de estratégias, processos e ações que incluem desde a mobilização e organização comunitária até a capacitação e o desenvolvimento de habilidades dos moradores.

Ao final do PTS, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Inclusão social e melhorias das condições de vida das famílias beneficiárias;
- Sustentabilidade das intervenções habitacionais;
- Autonomia e engajamento das famílias nas decisões e ações relacionadas ao projeto;
- Produção e difusão de conhecimento estratégico sobre a realidade social das famílias;
- Formação e fortalecimento de grupos representativos locais;
- Estabelecimento de redes de cooperação socioterritoriais;
- Adoção de práticas de uso sustentável dos recursos naturais;
- Promoção da segurança alimentar e de hábitos saudáveis;

- Sensibilização sobre práticas de autocuidado e saúde preventiva.
- Aumento da renda das famílias beneficiárias através de atividades socioeducativas e práticas coletivas de inclusão produtiva;
- Melhoria do conhecimento financeiro e das habilidades de gestão de recursos.
- Valorização e difusão da cultura, identidade e memória da comunidade beneficiária;
- Fortalecimento da promoção dos direitos humanos e da educação e cidadania.

No contexto do PMCMV FHNIS Sub-50 o PTS está estruturado em cinco eixos temáticos, conforme se segue:

Eixo I – Mobilização, Comunicação e Participação Social

Eixo II – Sustentabilidade de Intervenção ou Operação

Eixo III – Sustentabilidade Ambiental, Segurança Alimentar e Promoção da Saúde

Eixo IV- Desenvolvimento Socioeconômico

EIXO V – Direitos Humanos, Educação, Cidadania e Cultura.

4- METODOLOGIA

A metodologia adotada para a entrega dos produtos previstos neste TR está detalhada a seguir, abrangendo as atividades a serem realizadas de forma sistemática e organizada. Cada etapa do processo está descrita incluindo os procedimentos, técnicas e ferramentas a serem utilizadas, bem como os responsáveis por sua execução. O objetivo é garantir a clareza e a transparência na condução dos trabalhos e alinhamento das ações com os objetivos propostos e resultados esperados.

1. Leitura Técnico-comunitário – Pesquisa Censitária com as Famílias

Propósito:

A Leitura Técnico-Comunitária compreende a execução do diagnóstico participativo, que contempla o tratamento dos dados em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais. O propósito da pesquisa censitária com as famílias é coletar e analisar dados socioeconômicos por meio de entrevistas de levantamento com representantes de todas as famílias atendidas pela intervenção.

Instrumento e Conteúdos:

Utilização de um formulário padrão composto por questões fechadas, que abrange os seguintes aspectos:

Número de integrantes da família;

Número de mulheres responsáveis pela unidade familiar;

Escolaridade;
Composição familiar por faixa etária;
Sexo e gênero;
Identificação de pessoas com deficiência;
Cor e raça;
Renda familiar;
Condições atuais de moradia e acesso aos serviços públicos;
Situação de trabalho, especificando se a preocupação é formal e informal e as respectivas fontes de renda;
Fonte de subsistência ou renda vinculada à moradia atual;
Condições de saúde que requeira encaminhamento;
Comprometimento médio mensal de renda familiar com cargos, impostos, taxas, moradia e transporte, evidenciando, quando necessário, a necessidade de tarifa social para os serviços de saneamento e energia elétrica.

Procedimentos para a Aplicação das Entrevistas:

Responsabilidade pela Execução:

As entrevistas serão conduzidas pelo responsável técnico pelo Trabalho Social, em conjunto com o mobilizador social.

Local e Logística:

As entrevistas poderão ser realizadas na residência atual dos beneficiários ou em local designado pelo agente executor.

Aplicação do formulário:

Deve ser aplicado apenas um questionário por família, podendo ser utilizado o modelo disponibilizado nos anexos I ou II.

O entrevistado deverá ser o responsável pelo domicílio e/ou seu cônjuge/companheiro (a).

Deverão ser produzidos questionários em quantidade suficiente, com margem de segurança para eventuais casos de inutilização.

Consentimento e Confidencialidade:

No início da entrevista, o entrevistado será informado sobre os objetivos do levantamento e cientificado de que os dados serão armazenados de forma segura, com acesso restrito, e que eventual divulgação ocorrerá de forma agregada, sem identificação individual.

O entrevistador deverá ler, para o entrevistado, o termo de consentimento constante no próprio formulário.

Termo e prazo:

Cada entrevista terá duração aproximada de 40 minutos.

As entrevistas deverão ser realizadas no prazo de uma semana após a seleção das famílias beneficiárias.

Registro e Análise dos Dados

Digitalização:

Todos os formulários coletados deverão ser digitalizados, formando um banco de dados para posterior análise e interpretação.

Análise dos Dados:

Realizar estatísticas descritivas, comparações e cruzamentos de informações, a fim de identificar padrões e possíveis segmentações por grupos, os quais poderão ser priorizados na execução do PTS.

Visualização dos Resultados:

Utilizar gráficos, tabelas e infográficos para facilitar a interpretação dos dados, permitindo uma comunicação clara dos resultados para diferentes públicos (técnicos, comunidade e gestores).

Produto:

Relatório contendo sistematização das ações ou atividades realizadas na aplicação da pesquisa, incluindo a descrição da estratégia de divulgação, apresentando exemplares de peças de comunicação em meio impresso ou digital e registros fotográficos, além da consolidação da análise e visualização dos resultados, que deve compor o PTS.

II. Leitura Técnico-Comunitária – Pesquisa de Grupo Focal

Propósito:

A Leitura Técnico-Comunitária compreende a execução do diagnóstico participativo, que contempla o tratamento dos dados em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais. Os grupos focais com responsáveis pelas famílias serão realizados para coletar e analisar dados qualitativos que reflitam a visão coletiva dos beneficiários do empreendimento, complementando os resultados da pesquisa censitária. O método busca estimular a interação dos participantes por um tempo determinado, abordando o tema central e questões secundárias por meio de discussões mediadas por um moderador. Essa abordagem vai além de relatos individuais, explorando a dinâmica do grupo para evidenciar percepções sobre os processos de interesse.

Público-Alvo, Perfil e Dimensionamento do Grupo:

A seleção dos participantes será não-probabilística, buscando, dentre os responsáveis pelas famílias, pessoas com características de interesse que possam oferecer diferentes visões sobre o objeto da investigação.

Cada grupo será composto por 8 a 12 pessoas, podendo haver ajustes conforme a representatividade necessária.

O contratante apoiará no recrutamento.

Considerando que o empreendimento em questão objetiva prover 25 unidades habitacionais UH, será realizado 01 grupo focal para empreendimentos com 25 UH e até 2 (dois) grupos para empreendimentos com 50 UH.

Procedimentos para Realização dos Grupos Focais:

Aspectos Gerais da Aplicação:

Local e Logística:

Os encontros serão realizados em espaços que permitam aos participantes se sentarem frente a frente, garantindo um ambiente propício ao diálogo.

O local, provido pelo contratante, deve oferecer condições adequadas para a realização do encontro. O contratado deverá disponibilizar lanches aos participantes durante a atividade. O encontro poderá ser gravado em vídeo ou apenas áudio, desde que haja a devida autorização dos participantes. Alternativamente, o registro pode ocorrer por meio das notas do assistente de moderação, porém deve-se priorizar a gravação considerando os benefícios deste tipo de registro para a análise posterior.

Responsabilidade pela Execução:

A condução dos grupos será feita por um moderador e um assistente de moderação, papéis que serão desempenhados pelo responsável técnico do Trabalho Social e pelo mobilizador social.

O moderador tem a função de estimular a discussão, assegurar a participação de todos e manter o foco no tema, enquanto o assistente registra as falas e observa aspectos não verbais.

Conteúdos e Condução do Encontro:

Inicialmente, o moderador prestará esclarecimentos sobre o propósito do encontro e definirá os acordos de participação, como respeito à fala, autorização para gravação (com a devida justificativa) e duração da sessão. Os participantes serão informados de que os dados serão armazenados de forma segura, com acesso restrito, e que eventual divulgação ocorrerá de forma agregada, sem identificação individual.

Serão abordadas questões exploratórias dentre os temas a seguir:

Expectativas e Sonhos: Quais são as suas expectativas e sonhos para a nova casa e o bairro?

Convivência e Integração: Como vocês imaginam a convivência com os vizinhos e a criação de novas redes de apoio?

Medos e Inseguranças: Quais são as maiores preocupações ou medos em relação à mudança?

Impacto na Vida Familiar: Como a mudança pode afetar a rotina e a vida da família?

Prioridades em Serviços Públicos: Quais serviços (transporte, saúde, educação, segurança, saneamento) são essenciais para facilitar a transição?

Necessidades de Apoio: Que tipo de apoio, orientação ou capacitação é necessário para esse período?

Avaliação das Informações Recebidas: Como vocês avaliam as informações já recebidas sobre o projeto?

Informações e Canais de Comunicação: Que outras informações desejam ter e qual a melhor forma de recebê-las (reuniões, panfletos, mensagens)?

Sugestões para a Adaptação: Quais atividades ou iniciativas podem ajudar a comunidade a se adaptar e se integrar na nova moradia?

Outros aspectos relacionados à inserção no novo contexto poderão ser explorados conforme os resultados da pesquisa quantitativa.

Tempo e Prazo:

Os grupos focais ocorrerão após a realização e análise da pesquisa censitária, de forma a complementar e aprofundar os dados quantitativos. Cada encontro poderá ter até 2h de duração, aproximadamente.

Análise e Visualização dos Dados:

As fontes de análise serão as gravações e as anotações do assistente de moderação.

Os conteúdos serão organizados em categorias de interesse alinhadas às questões exploratórias, com análise da frequência e do sentido atribuído às falas para identificar os aspectos mais relevantes.

Os resultados serão consolidados e apresentados em relatório, podendo conter recursos visuais (gráficos, tabelas e infográficos) para facilitar a interpretação e a comunicação dos achados, integrando-os à leitura técnico-comunitária.

Produto:

Relatório contendo sistematização das ações ou atividades realizadas na condução do grupo focal, incluindo a descrição da estratégia de divulgação, apresentando exemplares de peças de comunicação em meio impresso ou digital e registros fotográficos, além da consolidação da análise e visualização dos resultados, que deve compor o PTS.

III. Mapeamento de dados socioterritoriais

Propósito:

Coletar e analisar dados socioterritoriais que possibilitem caracterizar a localidade onde será implementado o empreendimento habitacional, bem como identificar atores e instituições relevantes e mapear a disponibilidade de serviços públicos visando à articulação de rede de atendimento socioterritorial.

Responsabilidade pela Execução:

Responsável técnico pelo Trabalho Social

Prazo para Execução:

A leitura de dados socioterritoriais poderá ocorrer em paralelo ao início das atividades de pesquisa socioeconômica dos beneficiários.

A. Revisão Documental

Fontes:

Utilizar materiais fornecidos pelo contratante como mapas, estudos, relatórios setoriais e dados estatísticos.

Consultar sites especializados, portais governamentais, estudos acadêmicos e publicações científicas, se for o caso. As fontes online devem ser selecionadas com base na credibilidade, atualidade e relevância dos dados.

Usar como referência:

- O Plano Diretor Municipal ou equivalente, ou o Plano de Ação Estadual ou Regional, quando existentes;
- Os instrumentos previstos no Estatuto da Cidade, de que trata a Lei nº 10.257/2001 e a legislação local, estadual e federal;
- O Plano local de Habitação de Interesse Social, quando houver;
- Outros planos setoriais, tais como Plano de Saneamento Básico, Plano de Bacia Hidrográfica, Plano de Mobilidade Urbana; Plano Diretor de Drenagem Urbana e Plano Municipal de Redução de Riscos, quando houver.

Dados a Serem Extraídos:

Delimitação das poligonais de intervenção e da macroárea, e sua inserção no Município.

Histórico de ocupação e uso do solo.

Características do meio físico e ambiental, infraestrutura de acesso (estradas, vias, hidrovias) e urbana.

Informações sobre serviços, equipamentos, projetos, programas e políticas públicas existentes e planejados.

Dados sobre incidência de criminalidade, formação de grupos ilícitos, tráfico, violência doméstica e exploração da prostituição.

Identificação de povos ou comunidades tradicionais, entidades da sociedade civil, grupos representativos e iniciativas culturais.

Áreas de vulnerabilidade e risco social, ambiental ou sanitário.

Demandas do mercado de trabalho, vocações produtivas e oportunidades de geração de renda.

B. Entrevistas com Informantes-Chave

Seleção dos Informantes:

Realizar, no mínimo, 5 entrevistas com informantes como:

Gestor do órgão responsável pela intervenção;

Representante da Secretaria de Educação que atende a região;

Representante da Secretaria de Assistência/CRAS que atende a região;

Representante da Secretaria de Saúde que atende a região;

Representante do órgão responsável pela política pública de Trabalho e Emprego;
Representante de organizações sociais atuantes no território;
Outros informantes estratégicos que possam contribuir para o mapeamento de oportunidades de cooperação tais como: organizações da sociedade civil, Defensorias, empresas locais, instituições acadêmicas.

Conteúdos e Condução das Entrevistas:

O entrevistador deverá pactuar com o entrevistado a definição prévia de como o processo será desenvolvido, como os dados serão usados e a responsabilidade pela preservação das informações obtidas.

A concordância entre entrevistador e entrevistado também diz respeito ao consentimento para a gravação da entrevista. Caso não seja possível a gravação, deverá ser pactuado que as respostas serão anotadas e registradas no estudo.

Deverá ser esclarecido ao entrevistado que a divulgação de seu cargo fará parte do relatório de leitura técnica, uma vez que é um elemento relevante especificar porque o informante tem legitimidade para fornecer informações sobre o tema.

As entrevistas deverão ser conduzidas de forma semiestruturada, abordando temas como: A inserção do empreendimento no município e a delimitação da área de intervenção.

Desafios e oportunidades em infraestrutura e acesso a serviços públicos.

Aspectos de destaque na vigilância Socioassistencial sobre a população atendida e o território.

Aspectos socioambientais e indicadores de vulnerabilidade (incluindo segurança e criminalidade).

Demandas do mercado de trabalho e potencial de geração de renda.

Visões sobre os programas e políticas públicas existentes e planejados.

Análise dos Dados:

Unificar as informações obtidas na revisão documental e nas entrevistas e realizar análise que permita:

Identificar aspectos que necessitam de atenção no acesso dos beneficiários às políticas públicas.

Mapear as oportunidades de geração de renda existentes no território.

Mapear oportunidades que poderão ser abordadas na articulação de rede de cooperação

Produto:

Relatório contendo sistematização das ações ou atividades realizadas no mapeamento socioterritorial, incluindo a descrição da estratégia de divulgação, apresentando exemplares de peças de comunicação em meio impresso ou digital e registros fotográficos, além da consolidação da análise e visualização dos resultados, que deve compor o PTS.

IV. Proposta de Comunicação Social

Propósito:

Deverá ser elaborada a Proposta de Comunicação Social, que consiste na formulação de estratégias de comunicação que incentivem a mobilização e a participação dos

beneficiários, definindo-se os instrumentos que serão utilizados ao longo da execução do PTS

Responsabilidade pela Execução:

Responsável técnico pelo Trabalho Social

Prazo para Execução:

Deverá ser concluída após a finalização da etapa da atividade de Leitura Técnico-Comunitária

Etapas:

Análise da Leitura Técnico-Comunitária

- Identificar características do público-alvo (perfil socioeconômico, nível de instrução, acessibilidade digital e principais meios de comunicação utilizados).
- Levantar as demandas específicas da comunidade relacionadas à comunicação.

Definição de Objetivos e Diretrizes

- Estabelecer os principais objetivos da comunicação social (exemplo: mobilização da comunidade, disseminação de informações, engajamento social).
- Definir princípios orientadores como clareza, acessibilidade, linguagem inclusiva e adequação cultural.

Definição dos Instrumentos e Canais de Comunicação

- Selecionar os meios mais eficazes para alcançar os beneficiários (exemplo: redes sociais, rádio comunitária, grupos de WhatsApp, panfletos, cartazes).
- Criar identidade visual do projeto, incluindo logos e paleta de cores.

Produto: Proposta de Comunicação Social detalhada das ações e atividades previstas no PTS, contendo estratégias e justificativas.

V. Elaboração do Projeto de Trabalho Social - PTS

Com base nos dados e informações obtidos e analisados sobre as famílias beneficiárias e sobre o território, resultantes das ações anteriores, bem como em informações fornecidas pela LICITANTE e LICITADA deverá elaborar um Projeto de Trabalho Social (PTS).

O PTS é um documento que expressa o entendimento entre as partes envolvidas sobre o que será feito, servindo como um instrumento de trabalho capaz de orientar a execução das atividades. Deve apresentar um conjunto de propostas adequadas ao quantitativo de famílias, perfil dos beneficiários, potencialidade do território e disponibilidade de recursos. É essencial que o projeto seja elaborado com clareza e objetividade, considerando os diferentes públicos que terão acesso ao texto. Além disso, a coerência entre os elementos

do projeto é fundamental, assegurando que todas as partes se conectem de maneira lógica e harmoniosa, facilitando a compreensão e a implementação das ações propostas.

Para as intervenções do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) FNHIS Sub-50 devem ser definidas e detalhadas as ações e atividades que proporcionem no mínimo a entrega dos produtos elencados no Anexo III.

Deve conter a seguinte estrutura:

Identificação da área de intervenção ou do empreendimento: nome da área ou comunidade, bairro, cidade, UF. Limite da macroárea e da (s) poligonal (is) de intervenção ou do empreendimento;

Identificação da equipe técnica responsável: dados do órgão ou entidade (nome e CNPJ) e da equipe técnica (nome, cargo e documentos comprobatórios);

Leitura técnico-comunitária da realidade: diagnóstico participativo que contempla o tratamento dos dados conforme legislação vigente sobre proteção de dados pessoais;

Planejamento do conjunto de ações e atividades por eixos temáticos: definição dos resultados a serem alcançados e dos produtos a serem elaborados, que conduzirão ao alcance dos objetivos específicos. Os resultados e produtos obrigatórios para a modalidade de intervenção PMCMV FNHIS Sub 50 estão relacionados no Anexo III;

Justificativas: fatores que levaram à definição do PTS apresentado, considerando os eixos temáticos e resultados incorporados ao projeto e sua compatibilidade com as características do território, da população, bem como a sua contribuição para a concretização das mudanças pretendidas com o Trabalho Social;

Detalhamento de cada ação ou atividade: descrição metodológica e instrumental, com especificação das atividades que possibilitarão a entrega dos produtos previstos no Anexo III, contendo os seguintes elementos:

- Especificação do público-alvo a ser atendido;
- Especificação e dimensionamento, definindo local de realização, periodicidade, frequência e estimativa de duração, considerando o tempo de planejamento, divulgação, execução e relatoria;
- Instrumentos e técnicas escolhidas;
- Conteúdos abordados;
- Estratégias de comunicação;
- Atribuições e perfis dos responsáveis técnicos;
- Formas de avaliação pelos participantes; e
- Meios de verificação.

Acompanhamento: definição da periodicidade de apresentação dos Relatórios de Acompanhamento do Trabalho Social, conforme cronograma físico-financeiro;

Produto:

Projeto de Trabalho Social, versão inicial, assinado e com o registro do responsável técnico pela sua elaboração.

VI. Apresentação e Validação do PTS junto aos Beneficiários.

Propósito:

Realizar uma reunião com as famílias beneficiárias do PMCMV FNHIS Sub 50 para permitir a participação no planejamento do Projeto de Trabalho Social (PTS). O objetivo é coletar informações, promover o engajamento e assegurar que as ações planejadas atendam às necessidades e expectativas da comunidade.

Procedimentos:

Convocação e Divulgação: Enviar convites e divulgar a reunião por meio de cartazes, redes sociais, e-mails e outros meios de comunicação acessíveis às famílias beneficiárias.

Preparação do Local: Organizar o espaço físico ou virtual para a reunião, garantindo conforto e acessibilidade para todos os participantes.

Abertura da Reunião: Apresentar os objetivos da reunião e a importância da participação das famílias no planejamento do PTS.

Discussão e Coleta de Informações: Facilitar discussões em grupo para identificar necessidades, sugestões e preocupações das famílias. Utilizar dinâmicas participativas para estimular a interação.

Encaminhamentos: Registrar as propostas e encaminhamentos acordados durante a reunião.

Responsabilidade:

A responsabilidade pela organização e condução da reunião será da equipe técnica da CONTRATADA, com apoio do CONTRATANTE.

Produto:

Comprovação da execução participativa das atividades do processo de planejamento do PTS, incluindo relato sistematizado das ações ou atividades realizadas, descrição da estratégia de divulgação utilizada, perfil e quantidade de participantes presentes, dinâmica adotada durante a reunião, conteúdos abordados, interações observadas e encaminhamentos firmados.

Registros documentais, tais como: exemplares de peças de comunicação em meio impresso ou digital, listas de presença, registros fotográficos, avaliação dos participantes, entre outros.

VII. Conclusão do Projeto de Trabalho Social - PTS

Com base nas interações e encaminhamentos firmados na apresentação e validação junto aos beneficiários, revisar e consolidar versão final do PTS.

Produto:

Projeto de Trabalho Social, versão final, assinado e com o registro do responsável técnico pela sua elaboração.

VIII. Execução do Projeto de Trabalho Social

A execução do Projeto de Trabalho Social deve ser realizada garantindo que todas as atividades sejam implementadas conforme a metodologia definida e o cronograma estabelecido.

Eventuais mudanças na metodologia ou nas atividades previstas devem ser amplamente discutidas e validadas junto às famílias, assegurando que as demandas e prioridades da população sejam plenamente atendidas, como realizado na elaboração do Projeto de Trabalho Social.

Produto:

Relatório de Atividades do Trabalho Social – RATS - mensal comprovando a execução das ações e atividades através do relato sistematizado, contendo a estratégia de divulgação, o perfil e a quantidade de participantes, a dinâmica adotada, conteúdos abordados, interações observadas e encaminhamentos firmados.

Os registros documentais complementam e evidenciam a realização, contendo peças de comunicação, convite e/ou convocação aos participantes, lista de presença com nome, telefone e assinatura dos participantes, registros fotográficos georreferenciados, material apresentado ou entregue aos participantes, certificados e declarações, avaliação dos participantes, documentos específicos que comprovem a entrega de bens e serviços, tais como atos de constituição de comissões, registro de formalização de parcerias, regimentos, atas e demais documentos comprobatórios.

Conforme orientações da Portaria N° 75/2025, o RATS deve apresentar a seguinte estrutura:

I - Identificação:

- a) dados gerais da área de intervenção ou do empreendimento;
- b) dados gerais do contrato, termo de compromisso ou intervenção ou operação;
- c) dados do órgão ou entidade responsável pelo Trabalho Social;

- d) dados da equipe técnica e do Responsável Técnico do Trabalho Social;
- e) dados do Gestor do Trabalho Social, quando houver;
- f) dados do consórcio contratado;
- g) período de execução do Trabalho Social; e
- h) controle financeiro, com valor total medido no período e percentual de evolução.

II - Meios de verificação dos produtos realizados no período, conforme Anexo I da Portaria MCID 75/2025;

III - demonstrativo de despesas por produto no período;

IV - Considerações da equipe técnica sobre a execução no período, com a indicação das atividades programadas e não executadas, quando for o caso, contendo justificativa e perspectiva de redirecionamento; e

V - Aceite da equipe técnica sobre o conteúdo do RATS apresentado, no caso de execução indireta do Trabalho Social.

1. REQUISITOS PARA A DOCUMENTAÇÃO PRODUZIDA

Para cada atividade descrita na metodologia e anexo, haverá um ou mais produtos a serem entregues, nas quantidades definidas. Os produtos serão considerados concluídos quando entregues completos, em conformidade com o especificado neste TR, e após a sua aceitação pela gestão do contrato.

Todo o trâmite de documentação deve ser realizado por meio do TransfereGov, seguindo orientações específicas para uso da plataforma.

Não serão aceitas entregas parciais de produtos. Eventuais documentos produzidos para esclarecimentos e orientações durante a elaboração dos produtos deste TR não serão considerados entregas parciais.

Os documentos produzidos deverão conter elementos que permitam sua identificação, tais quais identificação da CONTRATADA, da CONTRATANTE, dos autores, do empreendimento; identificação e dados do documento (título, data da emissão e controle de revisão/versão).

Quando necessárias legendas, elas devem ser claras e completas contendo toda a simbologia utilizada.

Todos os documentos técnicos deverão ser entregues à CONTRATADA assinados, com dimensão e tamanho de letras que possibilitem a perfeita visualização e compreensão dos seus conteúdos. A gestão do contrato poderá, a qualquer momento, considerar o documento entregue insuficiente ou ilegível, solicitando o seu refazimento ou complementação, sem ônus para a CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá fornecer os documentos relacionados às entregas (relatórios, produtos, registros) ao CONTRATANTE em arquivos digitais, devidamente relacionados e identificados.

Os arquivos digitais deverão ser disponibilizados em formato .PDF e em padrão PDF-A e deve ser assinada digitalmente, com o uso de certificado digital padrão ICP-BRASIL.

Se digitalizado a partir de documento físico, deve ser assinado com certificado digital padrão ICP-Brasil e apresentar as mesmas características dos documentos originais (fontes, cores, espessuras de linha, estilos etc.). Os documentos contendo textos deverão ser entregues em formato .PDF. Além do arquivo .PDF, planilhas devem ser entregues também em arquivo editável no formato .XLS.

Os documentos do tipo texto e planilhas, tais como relatórios, memoriais descritivos, planilha orçamentária e memórias de cálculo, deverão ser entregues preferencialmente no tamanho A4.

2. RESULTADOS ESPERADOS

Ao se concluir os serviços detalhados nesse TR espera-se obtenção e difusão de conhecimento estratégico sobre a realidade social das famílias e território beneficiado e um projeto de Trabalho Social aderente a essa realidade.

Também é esperado que as atividades participativas promovam o engajamento dos beneficiários facilitando a continuidade do processo durante a execução do projeto de Trabalho Social, bem como a sustentabilidade e perenidade do empreendimento entregue a população.

3. FLUXO DE PAGAMENTOS

Os pagamentos serão realizados pelos serviços efetivamente executados conforme o cumprimento das atividades e a entrega dos produtos previstos na metodologia e cronograma sempre em concordância com a gestão do contrato e de acordo com os preços integrantes na proposta aprovada.

O serviço que não for executado em plena conformidade com o termo de referência, não terá faturamento e ficará suscetível de aplicação de sanções constantes em contrato.

A inserção da medição dos serviços no TransfereGov ou a protocolização junto ao contratante de qualquer serviço ou produto, não formaliza por si só, a entrega para fins de pagamento, sem que ocorra a prévia verificação, aceite do conteúdo entregue e aferição no TransfereGov pela gestão do contrato.

Caso seja encontrada alguma “não conformidade” a gestão do contrato comunicará o fato à CONTRATADA para sua correção.

Após o aceite da medição, a CONTRATANTE demandará à CONTRATADA emissão de nota fiscal em nome da CONTRATANTE e com aspectos formais compatíveis com o processo de contratação de que faz parte esse termo de referência tais quais data do documento; emissor; CNPJ; valor e descrição do pagamento.

4. ANEXOS

- Anexo I: Modelo de formulário Socioeconômico para Programa Habitacional versão digital
- Anexo II: Modelo de formulário Socioeconômico para Programa Habitacional versão impressa
- Anexo III: Eixos, Resultados e Produtos do Trabalho Social no MCMV FNHIS Sub 50
- Anexo IV: Recomendação de Atividades

III: Eixos, Resultados e Produtos do Trabalho Social MCMV Sub 50

Eixo I – Mobilização, Comunicação e Participação Social		
Objetivo Específico: Fomentar a autonomia, o protagonismo social e a participação das famílias beneficiárias de forma transversal, durante a realização de todas as etapas do Trabalho Social.		
Resultado	Produto	Descrição
I.1. Arranjos participativos de gestão ou cooperação atuantes no território	I.1.1. Grupos representativos locais, formados ou fortalecidos.	Abrange a identificação, a formação ou o fortalecimento de grupos representativos locais, com foco em pautas comuns que facilitem o exercício à participação social, o protagonismo social, a autonomia e a organização coletiva, contribuindo para a mobilização das famílias beneficiárias e para o controle social.
	I.1.2. Rede de cooperação ou parceria socioterritorial estabelecida	Envolve a identificação de oportunidades de cooperação em temas estratégicos, a formalização de compromissos para atuação conjunta com atores locais, associações ou cooperativas estabelecidas, com instituições governamentais e não-governamentais, Defensorias, empresas locais, entidades sem fins lucrativos, instituições acadêmicas, grupos ou coletivos comunitários, entre outros.

I.2.Comissões ou grupos para acompanhamento da intervenção ou operação atuantes	I.2.1. Acompanhamento participativo da intervenção realizado.	Ações que visam assegurar o compartilhamento de informações relevantes e consistentes sobre o progresso das obras e serviços, bem como a promoção da participação das famílias beneficiárias no acompanhamento da qualidade da execução, cuja composição do grupo e frequência das visitas devem ser dimensionadas conforme porte da obra e modalidade da intervenção ou operação.
---	---	--

Crítérios para definição das atividades do PTS:

- As atividades propostas deverão ter a metodologia detalhada e considerar a descrição dos produtos previstos acima.
- Produto I.1.1: Deverá ser prevista ao menos uma atividade de formação do GGL, Grupo Gestor Local, conforme anexo II da Portaria MCid 75/2025 e anexo IV deste Termo de Referência
- Produto I.1.2: Deverá ser previsto o mapeamento dos atores locais que possam cooperar em temas estratégicos, consolidando as parcerias estabelecidas com registro de compromissos formais com os parceiros.
- Produto I.2.1 deverá ser formada CAO - Comissão de Acompanhamento das Obras do empreendimento, a realizar ao menos duas visitas durante a fase de obras, conforme Anexo IV deste Termo de Referência.

Eixo II – Sustentabilidade da Intervenção ou Operação		
Objetivo Específico: favorecer a gestão da intervenção pela comunidade beneficiária e fomentar a integração de políticas públicas.		
Resultado	Produto	Descrição
II.1. Resultados e efeitos decorrentes da intervenção ou da operação reconhecidos pela população	II.1.1. Atividades de comunicação social para difusão de informações sobre a intervenção ou operação realizadas	Compreende a disponibilização de informações sobre a intervenção, seus objetivos, ações, fases de implantação e seus impactos, apropriação dos espaços públicos, bens e serviços pelos beneficiários e sua gestão de acordo com a Proposta de Comunicação.
II.2. Sensibilização da população beneficiária sobre a importância da apropriação dos espaços públicos ou coletivos e dos	II.2.1. Atividades socioeducativas e práticas para apropriação dos espaços públicos ou coletivos, bens e serviços executados pela intervenção ou operação realizadas.	Compreende a realização de atividades socioeducativas que visam a reflexão sobre segurança coletiva, benefícios, manutenção e a adequada utilização de bens e serviços implantados, garantias e, quando aplicável, sobre seguros previstos. Pode envolver estratégias para o uso dos espaços públicos ou coletivos por meio da autogestão, da gestão participativa e

bens e serviços entregues		colaborativa, promovendo a sustentabilidade econômica e social destes bens.
	II.2.2. Atividades socioeducativas e práticas coletivas de valorização do território, de promoção da cultura de vizinhança, e de fortalecimento do vínculo local realizadas.	Compreende as ações de apoio destinadas a garantir o fortalecimento do vínculo local e que as famílias beneficiárias compartilhem responsabilidades no uso e na manutenção dos bens e serviços, buscando fomentar o reconhecimento do impacto das ações individuais na vida coletiva e enfatizando os benefícios mútuos decorrentes de uma conduta responsável e solidária entre os beneficiários.
II.3. Beneficiários encaminhados aos serviços socioassistenciais	II.3.1. Encaminhamento dos beneficiários aos serviços socioassistenciais.	Compreende o processo de identificação, encaminhamento e monitoramento de atendimento das demandas dos beneficiários por serviços socioassistenciais, como cadastramento no Programa Bolsa Família, direcionamento do atendimento de população em situação de rua ou com trajetória de rua à rede de assistência social municipal, quando for o caso, ou o encaminhamento às políticas das três esferas de governo, ou à rede de cooperação e parceria socioterritorial.

Critérios para definição das atividades do PTS:

- As atividades propostas deverão ter a metodologia detalhada e considerar a descrição dos produtos previstos acima.
- Produto II.1.1: Deverá ser realizada ao menos as seguintes atividades:
 - Reunião de Esclarecimentos e disponibilização do Manual do Proprietário, conforme previsto na Portaria MCID 1416/2023. A Reunião deverá ser realizada previamente à entrega das unidades habitacionais. Conforme recomendações no anexo IV deste Termo de Referência.
 - Ação de Vistoria dos Imóveis prévia à entrega das unidades habitacionais, conforme recomendações no anexo IV deste Termo de Referência.
 - Atividades de comunicação Pós-Ocupação do empreendimento com periodicidade mínima mensal
- Produtos II.2.1 e II.2.2: Deverá (ão) ser realizada (s) ao menos 01 atividade (s) que atenda(m) à descrição de cada produto, estruturando-a(s) para participação de no mínimo 80% dos beneficiários. (Realizar ao menos uma atividade por produto para empreendimentos com 25 UH e ao menos duas para empreendimentos com 50 UH)
- Produto II.3.1: Deverá ser prevista a atuação da equipe técnica em atividades de identificação de demandas dos beneficiários por serviços socioassistenciais e encaminhamento e monitoramento de atendimento destas demandas pelos serviços

públicos do território ou pela rede de cooperação socioterritorial. Deverão ocorrer com periodicidade mínima mensal a partir da realização da Reunião de Esclarecimentos.

Eixo III – Sustentabilidade Ambiental, Segurança Alimentar e Promoção da Saúde		
Objetivo Específico: fomentar a adoção de práticas de uso sustentável dos recursos naturais, promover a saúde e a segurança alimentar.		
Resultado	Produto	Descrição
III.1. Uso sustentável dos recursos naturais pelos beneficiários	III.1.1. Atividades socioeducativas e práticas coletivas para difusão e apoio a iniciativas de sustentabilidade ambiental realizadas.	Compreende ações que promovam a percepção crítica da população beneficiária sobre os aspectos que influenciam sua qualidade de vida, os impactos ambientais e os eventos climáticos que possam incidir no território. Podem incluir iniciativas voltadas à redução de riscos socioambientais, preservação e manejo dos recursos naturais disponíveis, com vistas à sustentabilidade ambiental na esfera individual e coletiva. Devem priorizar ações de educação ambiental diretamente relacionadas ao objeto da intervenção ou operação para potencializar os resultados das obras realizadas no território. Também podem incluir ações de prevenção de riscos a partir do histórico local e das mudanças climáticas, envolvendo orientações e capacitações da comunidade, bem como, o fomento à formação de agentes ou grupos comunitários para atuação voluntária no território, de modo a prevenir situações de risco ou de emergências. Devem ser considerados, ainda, os aspectos relacionados aos deveres dos usuários dos sistemas de saneamento básico, como a responsabilidade para uso adequado dos sistemas de esgotamento sanitário, separação e disposição adequada de resíduos na fonte geradora, reuso e economia de água, manutenção ou aumento de áreas permeáveis nos lotes, quando couber.

III.2. Adoção de Hábitos Saudáveis e Segurança Alimentar	III.2.1. Atividades socioeducativas e práticas coletivas para apoiar e promover iniciativas de segurança alimentar e alimentação saudável.	Compreende a implementação de iniciativas que visam assegurar a segurança alimentar e nutricional, com enfoque na disponibilidade e no acesso a alimentos livres de contaminação, bem como no consumo adequado ao atendimento às necessidades nutricionais. Quando possível, deve ser estimulada a produção de hortas domésticas, quintais produtivos e a organização das famílias na criação de hortas comunitárias, visando a autonomia alimentar e a diversificação de fontes alimentares saudáveis, ações de compostagem dos resíduos orgânicos, ciclagem de nutrientes nos ambientes de produção, bem como, o destino adequado dos demais resíduos, de preferência integrado a redes de catadoras e catadores de materiais recicláveis, quando houver. Deve ser estimulado o aproveitamento integral dos alimentos, a troca de mudas, sementes e receitas de preparo, a busca e descoberta de novas fontes alimentares disponíveis no território.
III.3. Sensibilização da População sobre Práticas de Autocuidado e Saúde Preventiva	III.3.1. Atividades socioeducativas e de difusão de práticas de autocuidado e saúde preventiva realizadas	Compreende as iniciativas voltadas à promoção da saúde integral, física e mental, com ênfase em práticas preventivas e de autocuidado. As iniciativas devem valorizar as relações intergeracionais, de saúde da família e da mulher, a inclusão de pessoas com deficiência e demais aspectos de diversidade verificados no território, incluindo campanhas de vacinação, orientações e práticas de prevenção relacionadas à doenças de veiculação hídrica e potabilidade da água, prevenção de acidentes domésticos, adoção de atividades esportivas, e de lazer, soluções integradas que valorizem a socialização e os saberes tradicionais, podendo fomentar o desenvolvimento de atividades que estimulem a formação de redes de apoio para os cuidados de crianças, idosos e enfermos. Deve haver incentivo para o aproveitamento dos espaços comuns e coletivos e para a conexões à rede de serviços e equipamentos de saúde disponíveis no território. Deve incluir o fomento às condições adequadas de saneamento, de higiene pessoal, de criação de animais de estimação, da moradia, e dos espaços públicos e comuns, bem como, a sensibilização e o atendimento da legislação sanitária municipal quanto à criação de animais para consumo e comercialização, quando for o caso.

Critérios para definição das atividades do PTS:

- As atividades propostas deverão ter a metodologia detalhada e considerar a descrição dos produtos previstos acima.

- Deverão ser implementadas ao menos 01 atividades distintas que atendam à descrição de ao menos um dos produtos do Eixo III (III.1.1, III.2.1 ou III.3.1), estruturando cada atividade para a participação de no mínimo 80% dos beneficiários. A definição dos produtos deverá ser justificada pela análise da leitura técnica e pela pactuação com os beneficiários (Realizar ao menos 2 (duas) atividades para empreendimentos com 25 UH e ao menos 4 (quatro) para empreendimentos com 50 UH)

Eixo IV – Desenvolvimento Socioeconômico		
Objetivo Específico: promover a inclusão produtiva, econômica e social e o incremento e gestão da renda familiar.		
Resultado	Produto	Descrição
IV.1. Incentivo ao incremento da renda das famílias beneficiárias implementado	IV.1.1. Atividades socioeducativas e práticas coletivas de inclusão produtiva, econômica e social implementadas	Compreende a implementação de iniciativas para formação, capacitação e potencialização de conhecimentos, habilidades e atitudes, baseada na identificação de perfis e vocações locais, que viabilizem o acesso a atividades produtivas e incremento da renda das famílias beneficiárias devendo ser observados o potencial econômico e as características culturais da região. Preferencialmente devem fomentar o associativismo, o cooperativismo, a economia solidária, o empreendedorismo e o desenvolvimento de arranjos produtivos locais
IV.2. Adoção de práticas de organização financeira pelas famílias beneficiárias	IV.2.1. Atividades socioeducativas e práticas de educação financeira realizados	Compreende a implementação de iniciativas voltadas a melhorar o conhecimento financeiro e as habilidades de gestão de recursos. Devem apoiar os membros da comunidade com ferramentas e conhecimentos necessários para tomada de decisões financeiras informadas e promover o entendimento dos aspectos econômico-financeiros do dia a dia, orientando para uma administração responsável dos seus rendimentos e bens, com ênfase nas obrigações decorrentes da nova condição de moradia, quando couber, incluindo despesas contratuais, tarifas, tarifas sociais, impostos ou taxas incidentes, bem como, despesas de cuidados e manutenção do imóvel, planejamento financeiro para a aquisição de equipamentos e utensílios para o lar, quando for o caso, e demais necessidades da família.

Critérios para definição das atividades do PTS:

- As atividades propostas deverão ter a metodologia detalhada e considerar a descrição dos produtos previstos acima.

- Produto IV.1.1: Deverá ser implementada ao menos uma atividade que atenda à sua descrição, estruturando-a para participação de no mínimo 20% dos beneficiários.
- Produto IV.2.1 deverá (ão) ser realizada (s) ao menos_01 atividade (s) que atenda (m) à sua descrição, estruturando-a (s) para participação de no mínimo 80% dos beneficiários. (Realizar ao menos 1 (uma) atividade por produto para empreendimentos com 25 UH e ao menos 2 (duas) para empreendimentos com 50 UH)

Eixo V - Direitos Humanos, Educação, Cidadania e Cultura		
Objetivo Específico: promover os Direitos Humanos, a educação, a cidadania e a valorização e fortalecimento da cultura e das identidades culturais presentes no território (deverá ser previsto ao menos um resultado/produto abaixo)		
Resultado	Produto	Descrição
V.1.Valorização das culturas, identidades e memórias da comunidade beneficiária	V.1.1. Atividades socioeducativas e práticas coletivas de valorização e difusão da cultura, identidade e memória da comunidade beneficiária realizadas	Compreende a implementação de iniciativas de valorização e difusão do conjunto de saberes, fazeres, expressões e práticas que remetem à história, a memória e a identidade dos beneficiários, incluindo registro das histórias e tradições contadas pelos anciãos e estímulo à construção ou fortalecimento de espaços destinados à memória local
V.2.Fortalecimento da promoção dos Direitos Humanos no território	V.2.1. Atividades socioeducativas e práticas coletivas de fortalecimento dos Direitos Humanos no território realizadas	Compreende a implementação de iniciativas que reforcem o exercício cotidiano dos direitos humanos, do direito à cidade, do direito à mobilidade, do direito à moradia, do direito à água, entre outros. Abordando, ainda, questões que previnam a violação de direitos e promovam o combate à violência e discriminação racial, de classe, de gênero, às pessoas com deficiência, crianças e adolescentes, idosos, pessoas em situação de rua ou com trajetória de rua, população LGBTQIAPN+ e pessoas em cumprimento de pena ou egressas do sistema prisional, entre outros, podendo ser usados como referência as metas e indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável previstos na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas
V.3.Fortalecimento da Educação	V.3.1. Atividades socioeducativas ou práticas coletivas de fortalecimento da Educação no território realizadas	Compreende ações que reforcem a importância da educação para o desenvolvimento do indivíduo e que viabilizem o acesso à educação formal e informal, o incremento do aproveitamento escolar, a promoção do crescimento intelectual, o acesso a diversos espaços educativos, a inclusão digital para manejo de novas tecnologias, entre outras

V.4.Fortalecimento da Cidadania no território	V.4.1Atividades socioeducativas e práticas coletivas de fortalecimento da Cidadania no território realizadas	Compreende ações que abordem os aspectos fundamentais da cidadania, como ética, democracia e participação social, direitos e deveres do cidadão e justiça social.
---	--	---

Crítérios para definição das atividades do PTS:

- As atividades propostas deverão ter a metodologia detalhada e considerar a descrição dos produtos previstos acima.
- Deverão ser implementadas ao menos 01 atividades distintas que atendam à descrição de ao menos um dos produtos do Eixo V (V.1.1, V.2.1, V.3.1 OU v.4.1), estruturando cada atividade para a participação de no mínimo 80% dos beneficiários. A definição dos produtos deverá ser justificada pela análise da leitura técnica e pela pactuação com os beneficiários (Realizar ao menos 2 (duas) atividades para empreendimentos com 25 UH e ao menos 4 (quatro) para empreendimentos com 50 UH).

Anexo IV: Recomendação de atividades

1 – Instituição e composição de Instâncias de Governança

Objetivo: Formação de grupos ou comissões representativas das famílias

1.1 Grupo Gestor Local (GGL)

O GGL é um grupo que envolve todas as partes interessadas do empreendimento, objetiva favorecer a participação efetiva dos beneficiários, articular soluções, que envolvam inclusive outras políticas públicas, para as demandas comunitárias dos beneficiários, além das necessidades para o desenvolvimento e conclusão do empreendimento.

Composição: Instituído pelas famílias e composto por, no mínimo, 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes, devendo ser membros das famílias beneficiárias e refletindo a diversidade do conjunto, com reserva de 50% das vagas para mulheres

Atribuições: Participação na construção do Plano de Ação de Demandas Prioritárias, acompanhamento e apoio às ações do Trabalho Social, interlocução e articulação com outros grupos de governança e comunicação ao grupo de beneficiários o cenário atual e possíveis encaminhamentos necessários e realizados.

Deverá ser realizada ao menos uma atividade de formação do GGL.

Deverão ser realizadas visitas e contatos com instituições e grupos do território e formalização de compromissos de colaboração.

Deverá ser realizada ao menos uma atividade para discussão sobre as necessidades e demandas das famílias, com definição sobre soluções e encaminhamentos necessários. Deverá ser realizada ao menos uma reunião de devolutiva sobre os encaminhamentos, respostas e atendimentos realizados.

Instrumentos e conteúdos:

Convocação e Divulgação da formalização do GGL: Enviar convites e divulgar a reunião por meio de cartazes, redes sociais, e-mails e outros meios de comunicação acessíveis às famílias beneficiárias.

Preparação do Local: Organizar o espaço físico ou virtual para a reunião, garantindo conforto e acessibilidade para todos os participantes.

Abertura da Reunião: Apresentar os objetivos da reunião e sensibilizar sobre a importância da participação das partes interessadas para o desenvolvimento e alcance dos resultados pensados para o empreendimento.

Instituição do GGL: Identificar interessados e definir com as famílias a metodologia de escolha dos membros, podendo ser através de votação, com breve fala dos interessados em defesa da sua participação, como titulares ou suplentes.

Discussão e Coleta de Informações: Organizar reuniões para discussões em grupo para identificar necessidades, sugestões e preocupações das partes interessadas, visando soluções a nível local ou encaminhamentos ao poder público.

Encaminhamentos: Realizar encaminhamentos e acompanhamento das demandas por soluções para o desenvolvimento do empreendimento, bem como para atendimento das famílias por outras políticas públicas, como de assistência social, educação e saúde.

Registro: Registrar as propostas e encaminhamentos acordados durante a reunião, definindo os papéis de cada agente de transformação envolvido e agendando ações coletivas, como por exemplo mutirões das famílias, e reuniões para devolutivas.

Meio de verificação: Relatório contendo sistematização das ações ou atividades realizadas a partir das reuniões e encaminhamentos do GGL. Apresentar exemplares de peças de comunicação em meio impresso ou digital e registros fotográficos, além da consolidação dos encaminhamentos e resultados alcançados pelo GGL.

1.2 Comissão de Acompanhamento de Obras (CAO)

A CAO é um grupo que deve ser formado por representantes das famílias beneficiárias, objetiva permitir a circulação de informações adequadas sobre o empreendimento, permitindo que todas as famílias participem das decisões sobre o empreendimento, conheçam e usufruam plenamente da unidade habitacional recebida.

Composição: Instituído pelas famílias e composto por, até 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes, devendo ser membros das famílias beneficiárias e refletindo a diversidade do conjunto, com reserva de 50% das vagas para mulheres. Sua composição pode ser a mesma do GGL, sem prejuízo das responsabilidades e atribuições daquele grupo.

Atribuições: Interlocução e articulação com a construtora ou fiscal de obras do município para acompanhamento das fases de obras, visitar as obras, coletar informações sobre evolução e prazos, curiosidades sobre as UH e comunicar às demais famílias.

Deverá ser realizada ao menos uma atividade de formação da CAO.

Deverão ser realizadas ao menos duas visitas às obras até a entrega definitiva das unidades.

Deverão ser realizadas ao menos duas reuniões de devolutiva sobre as visitas realizadas.

Instrumentos e conteúdos:

Convocação e Divulgação da formalização da CAO: Enviar convites e divulgar a reunião por meio de cartazes, redes sociais, e-mails e outros meios de comunicação acessíveis às famílias beneficiárias.

Preparação do Local: Organizar o espaço físico ou virtual para a reunião, garantindo conforto e acessibilidade para todos os participantes.

Abertura da Reunião: Apresentar os objetivos da reunião e sensibilizar sobre a importância de acompanhar as obras.

Instituição da CAO: Identificar interessados e definir com as famílias a metodologia de escolha dos membros, podendo ser utilizada a mesma composição do GGL, desde que as atribuições como CAO não prejudiquem o andamento dos trabalhos daquele grupo.

Contato com construtora ou fiscal de obras do município: Contatar responsável pelo empreendimento para agendamento das visitas às obras, com a presença do mestre de obras ou fiscal do município para orientações e explicações sobre a construção.

Reuniões de devolutiva: Organizar o espaço físico ou virtual para a reunião, preparar material visual ou impresso com fotos e estágios das obras, com relato das percepções com relação às UH, com informações sobre os revestimentos de áreas molhadas e pisos, entre outras informações identificadas como necessárias para apresentação das UH às famílias.

Meio de verificação: Relatório contendo sistematização das ações ou atividades realizadas a partir das reuniões e visitas às obras. Apresentar exemplares de peças de comunicação em meio impresso ou digital e registros fotográficos, além da consolidação das informações coletadas e divulgadas pela CAO.

2 - Roteiro para Reunião de Esclarecimentos e disponibilização do Manual do Proprietário

Público-alvo: todos os beneficiários selecionados

Atividade com carga horária aproximada de 2h-3h, com previsão de apresentação dos principais temas pela (o): Ente Público, Construtora, e equipe responsável pelo TS.

Deverá ser realizada ao menos uma reunião previamente a entrega das chaves beneficiários, preferencialmente, em local mais próximo possível do empreendimento, definido pelo Ente Público.

Deverá haver encontro prévio entre os apresentadores para preparação do evento. A reunião deverá contar com presença de todas as famílias beneficiárias

Deverá ser providenciado o Kit Participante. O kit será entregue no início da reunião, com registro de recebimento pelo participante. Os palestrantes devem fazer referência à documentação constante do kit durante a sua apresentação.

O TS (Ente Público/ Empresa responsável pela execução do TS) deverá providenciar toda a logística para o evento, incluindo apoio para recepção dos beneficiários, se necessário, entrega dos kits e organização do lanche.

Abaixo, a abordagem para cada participante:

Representante do Ente Público:

1. Abertura institucional;
2. Informações sobre o Programa, caráter único do subsídio e critérios de participação;
3. Procedimentos para individualização/designação das unidades habitacionais, conforme normativo específico;
4. Informação sobre a necessidade de ocupação imediata do imóvel após o recebimento das chaves;
5. Custos e manutenções que, porventura, serão arcados pela prefeitura (exemplo: ETE, mudança e outros, de acordo com a realidade local);
6. Oferta e localização de serviços públicos de educação, inclusive acerca dos processos de transferência escolar, se necessário, saúde, lazer, esporte, segurança pública, transporte público, assistência social, cultura, entre outros;
8. Orientação sobre a prestação de serviços públicos de água, esgoto, energia elétrica e gás às famílias;
9. Condições de acesso às tarifas sociais;
10. Necessidade de atualização dos dados familiares no cadastro único dos programas sociais do governo federal CadÚnico;
11. Existência de isenções de impostos municipais.

Representantes da Empresa Construtora e/ou Fiscal do Município Responsável pela Obra

1. Questões relativas aos projetos construtivos do empreendimento e suas garantias, incluindo prazos e requisitos;
2. Condições de uso e manutenção das unidades habitacionais considerando a tipologia e o sistema construtivo adotado, enfatizando o que pode e o que não pode no empreendimento, com relação às questões construtivas;
3. Orientação sobre Manutenção Preventiva de instalações e equipamentos;
4. Informação sobre o processo de vistoria e exigências do corpo de bombeiros (mangueiras de incêndio, para-raios, entre outros);
5. Processo de vistoria dos imóveis;
6. Procedimentos para entrega das chaves;
7. Transferência de titularidade das contas de água, energia e gás, nas concessionárias;
8. Responsabilidades e canais de comunicação da construtora para recebimento de questões relacionadas a problemas construtivos.
9. Entrega do manual do proprietário

Equipe Responsável pelo Trabalho Social

1. Diretrizes e eixos de atuação do PTS no empreendimento;
2. Informações sobre direitos e deveres dos beneficiários;
3. Formas e possibilidades de organização comunitária e as alternativas de representação dos beneficiários;
4. Noções básicas sobre organização e planejamento do orçamento familiar, racionalização dos gastos com moradia e especificidades relacionadas ao novo morar. Nesta reunião deve ser prevista a abertura de manifestação de interesse de beneficiários para participar, como candidatos, do processo de eleição do grupo gestor local. Sugestão: criar um espaço/ponto de inscrições com sinalização visível para que os interessados possam preencher formulário (nome, cargo de interesse e dados para contato telefone e e-mail), durante a realização da reunião.

Memorial do Kit Participante

Inclui:

Planta de Localização (em tamanho A4)

Planta humanizada com medidas (em tamanho A4)

Manual do Proprietário

Termo de recebimento do imóvel e critérios para a sua vistoria

Ficha para opção de escolha da UH, se for o caso

Bloco e caneta para anotações

Documentos relativos ao recebimento do benefício propostos pelo Ente Público, se for o caso

3 – Roteiro e Relatório para Vistoria das Unidades Habitacionais

Público-alvo: todos os beneficiários selecionados

Atividade com carga horária aproximada de 30 minutos por família, com explicação prévia sobre os itens a serem verificados, o formulário a ser preenchido e assinado, tanto pelo

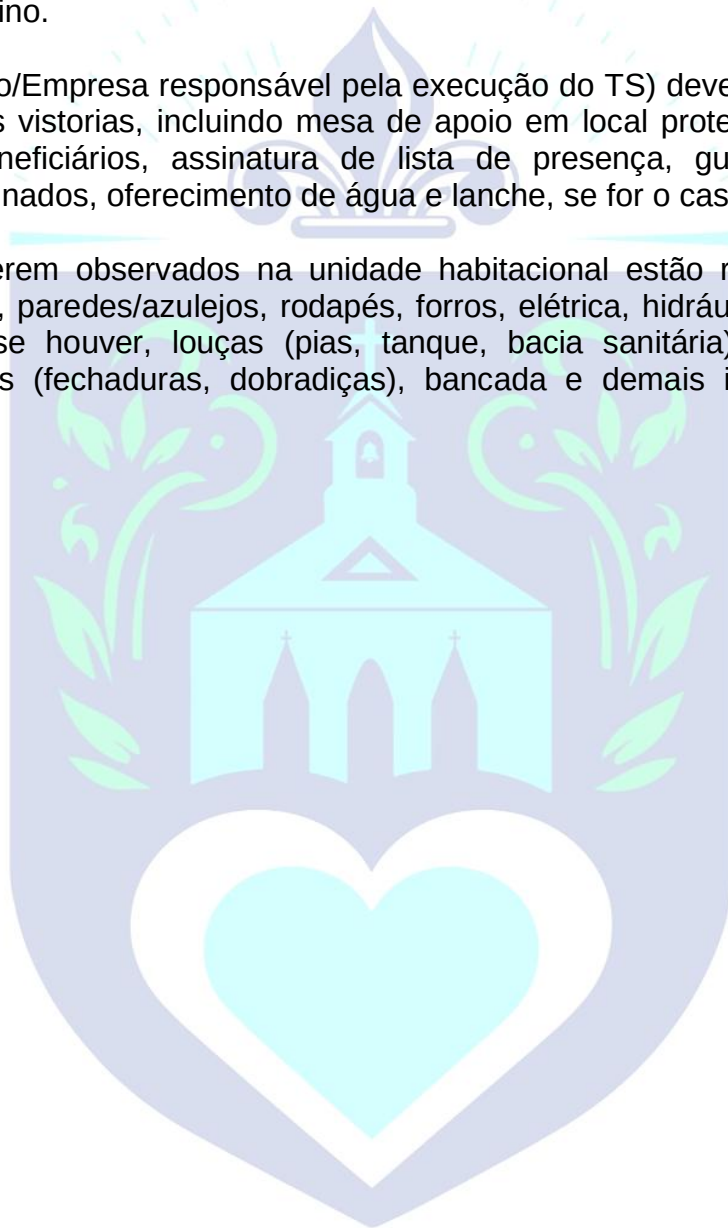
beneficiário como pelo município, podendo ser fiscal de obras ou ainda profissional indicado.

Deverá ser realizada uma vistoria por família/UH com agendamento prévio no melhor dia e horário de comparecimento do responsável familiar, preferencialmente aos fins de semana ou dia de descanso do trabalho.

Deverá ser providenciada prancheta e caneta a serem utilizadas durante as vistorias, com devolução ao término.

O TS (Ente Público/Empresa responsável pela execução do TS) deverá providenciar toda a logística para as vistorias, incluindo mesa de apoio em local protegido do tempo para recepção dos beneficiários, assinatura de lista de presença, guarda dos relatórios preenchidos e assinados, oferecimento de água e lanche, se for o caso.

Os aspectos a serem observados na unidade habitacional estão relacionados à atual condição de pisos, paredes/azulejos, rodapés, forros, elétrica, hidráulica, portas, janelas, vidros, interfone se houver, louças (pias, tanque, bacia sanitária), metais (torneiras, registro), ferragens (fechaduras, dobradiças), bancada e demais itens presentes nas unidades.



Formulário Socioeconômico - Programa Habitacional

Nome do Programa:		
Número da Entrevista:		
Data da Entrevista:		
Nome do Entrevistador:		

Parte 1 – Dados do Responsável pela Unidade Familiar

1.	Nome Completo		
2.	CPF		
3.	RG		
4.	Sexo		
5.	Identidade de Gênero		
6.	Data de Nascimento		
7.	Estado Civil		
8.	Cor ou Raça		
9.	Escolaridade		
10.	Profissão/Ocupação Principal		
11.	Tipo de trabalho		
12.	Renda mensal		

Parte 2 – Composição Familiar

[illegible]

05											
06											
07											
08											

Parte 3 – Dados da Moradia

	Tipo do imóvel		
	Situação do imóvel		
	Número de cômodos		
	Número de pessoas morando		
	Abastecimento de água		
	Esgotamento sanitário		
	Energia elétrica		
	Gasto mensal com energia elétrica		
	Gasto mensal com água/esgoto		
	Gasto mensal com aluguel		
	Gasto mensal com transporte		
	Recebe tarifa social		

Parte 4 – Renda e Subsistência

	Fonte principal de renda		
	Total da renda familiar mensal		
	Participa de programas sociais		
	Existe atividade econômica realizada no domicílio (Marque todas que se aplicam):		
	Comércio (ex: venda de alimentos, bebidas, mercearia)		
	Serviços (ex: salão de beleza, costura, oficina)		
	Produção artesanal ou manufatura		
	Produção agrícola ou criação de animais		
	Outros		

Parte 5 – Saúde e Encaminhamentos

Algum membro necessita de encaminhamento de saúde		
Condição de saúde especial (Marque todas que se aplicam):		
Deficiência física		
Deficiência intelectual		
Deficiência visual		
Deficiência auditiva		
Doença crônica (ex: diabetes, hipertensão)		
Saúde mental (ex: depressão, transtornos)		
Outros		

Parte 6 – Identificação Cultural e Situação Atual

Você se identifica com alguma comunidade tradicional?		
Em caso afirmativo a pergunta anterior, especifique há quanto tempo você pertence a essa comunidade?		
O que te levou a fazer parte dessa comunidade?		

Parte 7 – Valorização e Promoção Cultural

Quais são as principais tradições culturais e festividades da sua comunidade?		
Quais práticas culturais você gostaria de ver valorizadas e promovidas no novo projeto habitacional?		
De que forma o projeto habitacional pode contribuir para a promoção da sua identidade cultural?		

Parte 8 – Acesso a Serviços e Necessidades Básicas

Quais serviços públicos você utiliza com mais frequência?		
Quais são as principais dificuldades que você enfrenta para acessar esses serviços?		
O que você considera mais urgente para melhorar sua qualidade de vida?		

Parte 9 – Aspectos Socioeconômicos

	Qual é a principal fonte de renda da sua família?		
	Existem atividades econômicas tradicionais que você gostaria de manter ou desenvolver no novo projeto habitacional?		
	Quais são os principais desafios econômicos enfrentados pela sua comunidade? (Marque as alternativas abaixo)		
	Falta de Recursos		
	Acesso ao Mercado		
	Falta de Capacitação		
	Desemprego		
	Outra (especificar)		

Parte 10 – Infraestrutura e Serviços

	Quais serviços públicos são mais importantes para a sua comunidade? (Marque as alternativas abaixo)		
	Saúde		
	Educação		
	Transporte		
	Saneamento Básico		
	Outra (especificar):		
	Como você avalia a infraestrutura atual da sua comunidade em termos de acesso a esses serviços?		
	Quais melhorias você considera prioritárias no novo projeto habitacional? (Marque as alternativas abaixo)		
	Construção de Escolas		
	Postos de Saúde		
	Melhorias no Transporte		
	Saneamento Básico		
	Equipamentos de Cultura		

Parte 11 – Participação Comunitária

	Você já participou de reuniões ou consultas comunitárias sobre o projeto habitacional?		
	Como você avalia a participação da sua comunidade no planejamento e execução do projeto?		
	Quais sugestões você tem para melhorar a participação comunitária no projeto? (Marque as alternativas abaixo)		
	Construção de Escolas		
	Postos de Saúde		
	Melhorias no Transporte		
	Saneamento Básico		
	Equipamentos de Cultura		

Questionário para Pessoas em Situação de Rua

Identificação e Situação Atual

	Há quanto tempo você está em situação de rua?		
	Qual foi a principal razão que levou você a viver nas ruas?		

Formulário Socioeconômico - Programa Habitacional

Nome do Programa:		
Número da Entrevista:		
Data da Entrevista:		
Nome do Entrevistador:		

Parte 1 – Dados do Responsável pela Unidade Familiar

1.	Nome Completo					
2.	CPF					
3.	RG					
4.	Sexo	☐ Feminino	☐ Masculino			
5.	Identidade de Gênero	☐ Feminino	☐ Masculino	☐ Não-Binário	☐ Outros	
6.	Data de Nascimento					
7.	Estado Civil	☐ Solteiro	☐ Casado	☐ União Estável	☐ Separado	☐ Viúvo
8.	Cor ou Raça	☐ Amarela	☐ Branca	☐ Indígena	☐ Parda	☐ Preta
9.	Escolaridade	☐ Analfabeto	☐ Fundamental Inc./Compl	☐ Médio Incompl./Compl.	☐ Superior Incompl./Compl.	☐ Pós-graduação
10.	Profissão/Ocupação Principal					
11.	Tipo de trabalho	☐ Formal		☐ Informal		☐ Desempregado
12.	Renda mensal					

Parte 2 – Composição Familiar

[illegible]

05											
06											
07											
08											

Parte 3 – Dados da Moradia

	Tipo do imóvel	☐ Apartamento	☐ Casa	☐ Outro	
	Situação do imóvel	☐ Próprio Quitado	☐ Financiado	☐ Alugado	☐ Cedido
	Número de cômodos				
	Número de pessoas morando				
	Abastecimento de água	☐ Rede geral	☐ Poço	☐ Cisterna	☐ Outra
	Esgotamento sanitário	☐ Rede Geral	☐ Fossa	☐ Céu aberto	
	Energia elétrica	☐ Sim	☐ Não		
	Gasto mensal com energia elétrica	R\$			
	Gasto mensal com água/esgoto	R\$			
	Gasto mensal com aluguel	R\$			
	Gasto mensal com transporte	R\$			
	Recebe tarifa social	☐ Sim	☐ Não		

Parte 4 – Renda e Subsistência

	Fonte principal de renda	☐ Trabalho formal	☐ Trabalho Informal	☐ Benefício social	☐ Pensão/aposentadoria	☐ Outra
	Total da renda familiar mensal					
	Participa de programas sociais	☐ Sim	☐ Não			

Existe atividade econômica realizada no domicílio (Marque todas que se aplicam):

☐	Comércio (ex: venda de alimentos, bebidas, mercearia)
☐	Serviços (ex: salão de beleza, costura, oficina)
☐	Produção artesanal ou manufatura
☐	Produção agrícola ou criação de animais
☐	Não

Parte 5 – Saúde e Encaminhamentos				
☐	Algun membro necessita de encaminhamento de saúde		☐ Sim	☐ Não
Condição de saúde especial (Marque todas que se aplicam):				
☐	Deficiência física			
☐	Deficiência intelectual			
☐	Deficiência visual			
☐	Deficiência auditiva			
☐	Doença crônica (ex: diabetes, hipertensão)			
☐	Saúde mental (ex: depressão, transtornos)			
☐	Outros			
Parte 6 – Identificação Cultural e Situação Atual				
☐	Você se identifica com alguma comunidade tradicional?			
☐	Pescador artesanal	☐ Quilombola	☐ Indígena	☐ Ribeirinha ☐ Outra
☐	Em caso afirmativo a pergunta anterior, especifique há quanto tempo você pertence a essa comunidade?			
☐	Menos de 1 ano	☐ 1 a 5 anos	☐ 5 a 10 anos	☐ Mais de 10 anos
☐	O que te levou a fazer parte dessa comunidade?			
☐	Escolha cultural	☐ Desastres Naturais	☐ Conflitos familiares	☐ Outra (especificar):
Parte 7 – Valorização e Promoção Cultural				
☐	Quais são as principais tradições culturais e festividades da sua comunidade?			
☐	Danças e Músicas Tradicionais	☐ Festas Religiosas	☐ Rituais e Cerimônias	☐ Artesanato
☐	Outras (especificar):			
☐	Quais práticas culturais você gostaria de ver valorizadas e promovidas no novo projeto habitacional?			
☐	Festas e Espaços Comunitários	☐ Espaços para Artesanato	☐ Programas de Educação Cultural	☐ Preservação de Locais Sagrados
☐	Outras (especificar):			
☐	De que forma o projeto habitacional pode contribuir para a promoção da sua identidade cultural?			
☐	Espaços Comunitários	☐ Programas de Capacitação	☐ Apoio a Eventos Culturais	☐ Parcerias com Instituições Culturais
☐	Outras (especificar):			

Parte 8 – Acesso a Serviços e Necessidades Básicas					
☐	Quais serviços públicos você utiliza com mais frequência?	☐ Alimentação	☐ Educação	☐ Saúde	
☐	Outras (especificar):				
☐	Quais são as principais dificuldades que você enfrenta para acessar esses serviços?				
☐	Distância	Discriminação	Falta de recursos	Falta de informação	
☐	Outras (especificar):				
☐	O que você considera mais urgente para melhorar sua qualidade de vida?				
☐	Acesso à Saúde	Alimentação adequada	Moradia Digna	Falta de informação	
☐	Outras (especificar):				
Parte 9 – Aspectos Socioeconômicos					
☐	Qual é a principal fonte de renda da sua família?				
☐	Agricultura	Artesanato	Pesca	Trabalho informal	
☐	Outras (especificar):				
☐	Existem atividades econômicas tradicionais que você gostaria de manter ou desenvolver no novo projeto habitacional?			☐ Sim	☐ Não
Quais são os principais desafios econômicos enfrentados pela sua comunidade? (Marque as alternativas abaixo)					
☐	Falta de Recursos				
☐	Acesso ao Mercado				
☐	Falta de Capacitação				
☐	Desemprego				
☐	Outra (especificar):				
☐					
Parte 10 – Infraestrutura e Serviços					
Quais serviços públicos são mais importantes para a sua comunidade? (Marque as alternativas abaixo)					
☐	Saúde				
☐	Educação				
☐	Transporte				
☐	Saneamento Básico				
☐	Outra (especificar):				

	Como você avalia a infraestrutura atual da sua comunidade em termos de acesso a esses serviços?			
☐ Muito boa	☐ Boa	☐ Regular	☐ Ruim	☐ Muito ruim
Quais melhorias você considera prioritárias no novo projeto habitacional? (Marque as alternativas abaixo)				
☐	Construção de Escolas			
☐	Postos de Saúde			
☐	Melhorias no Transporte			
☐	Saneamento Básico			
☐	Equipamentos de Cultura			

Parte 11 – Participação Comunitária

	Você já participou de reuniões ou consultas comunitárias sobre o projeto habitacional?	☐ Sim	☐ Não	
Como você avalia a participação da sua comunidade no planejamento e execução do projeto?				
☐ Muito boa	☐ Boa	☐ Regular	☐ Ruim	☐ Muito ruim
Quais sugestões você tem para melhorar a participação comunitária no projeto? (Marque as alternativas abaixo)				
☐	Mais reuniões			
☐	Divulgação de Informações			
☐	Inclusão de Representantes Comunitários			
☐	Programas de Capacitação			
☐	Outra (especificar):			

Questionário para Pessoas em Situação de Rua

Identificação e Situação Atual

	Há quanto tempo você está em situação de rua?	☐ Menos de 1 ano	☐ 1 a 5 anos	☐ 5 a 10 anos	☐ Mais de 10 anos
	Qual foi a principal razão que levou você a viver nas ruas?				
☐ Desemprego	☐ Conflito familiares	☐ Desastres naturais	☐ Outros		